

**Sua Excelência Senhora Presidente da
Assembleia da República,**

**Senhores Membros da Comissão
Permanente,**

**Senhores Chefes das Bancadas
Parlamentares,**

Senhor Primeiro-Ministro,

Senhores Ministros e Vice-Ministros,

Respeitados Pares,

Ilustres Convidados,

Minhas Senhoras,

Meus Senhores,

EXCELÊNCIAS,

1. Iniciamos, hoje, a sessão extraordinária da Assembleia da República, num período em que os

moçambicanos estão focados no debate em torno das opções políticas que os partidos oferecem, para liderar as 65 autarquias de Moçambique.

2. Não tenho dúvidas da forte simpatia dos eleitores, aos 65 cabeças de lista da FRELIMO, este Partido libertador, da Unidade Nacional, da paz, do desenvolvimento - o Partido do Povo.
3. Que me seja permitido saudar todos os moçambicanos, do Rovuma ao Maputo e do Zumbo ao Índico, que unidos trabalham para garantir o desenvolvimento do nosso País.

COMPATRIOTAS,

4. A 23 de Junho de 2023, testemunhamos a entrega simbólica da última arma na posse da Renamo e, na ocasião, assistimos o Chefe do Estado e o líder da Renamo a receber o dossier do processo da paz,

5. Foi o encerramento da última base, o prefácio da paz que se pretende eterna. A paz ansiada pelos Moçambicanos e pela qual S. Excia Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da FRELIMO e Presidente da República de Moçambique, desde a primeira

hora de governação, se comprometeu a alcançar e nos oferecer, porque para a FRELIMO a única alternativa à paz é a paz.

6. A esse respeito, vale, apenas, lembrar, aos moçambicanos e ao mundo que, no discurso da sua investidura, a 15 de Janeiro de 2015, na Praça da Independência, o Presidente Nyusi assinalou que as boas ideias não têm cor partidária e que, por isso, seriam acolhidas para construir um Moçambique plural, unido, coeso, rumo ao desenvolvimento, prosperidade e

bem-estar das famílias moçambicanas.

7. A assinatura do acordo de paz definitiva que nos permite hoje ver o encerramento do processo de DDR é prova inequívoca de que, na governação do Presidente Filipe Nyusi, as boas ideias são acolhidas e materializadas, independentemente da tendência ideológica donde venham. Um processo de paz só é encerrado quando quem detém o poder acolhe as ideias de diferentes actores do processo, com diálogo e envolvimento de todos.

8. Não temos dúvidas de que as tendências futuras da nação moçambicana assentarão na construção de pontes em matérias estratégicas para o nosso processo de governação.

9. Permitam-me felicitar S. Excia Presidente Filipe Jacinto Nyusi por, muito recentemente, ter sido distinguido, pelo Banco Mundial, durante a conferência sobre o capital humano, com o título de campeão no investimento para o empoderamento da juventude, em especial da rapariga.

10. Bem-haja S. Excia Presidente Filipe Jacinto Nyusi, obreiro da paz definitiva e reconciliação nacional efectiva, parabéns, avança não há recua.

EXCELÊNCIAS,

11. Os acordos Geral de Paz, de Cessão das Hostilidades Militares e de Paz definitiva são produto de diálogo patriótico em que esteve sempre presente o compromisso com o desenvolvimento do país, o bem-estar dos moçambicanos, os mais altos interesses da unidade nacional, da estabilidade do país e dos moçambicanos.

12. Hoje, na apreciação e análise do projecto de revisão pontual da Constituição da República, como moçambicanos, dignos representantes do povo moçambicano, mais uma vez, somos chamados a esquecer as nossas diferenças políticas e a olhar para a realidade conjuntural e estrutural da nação moçambicana, para tomarmos a decisão acertada.

13. Importa, meus Pares, discutir os resultados da avaliação da Sociedade Civil, dos Partidos Políticos, da nossa Academia sobre a descentralização consagrada na

Constituição, depois do longo debate que nos conduziu à aprovação unânime da Constituição, em 2018.

14. A Revisão da Constituição foi sempre terreno fértil para debate político e quiçá ideológico. Não tratarei de nenhum dos polos, mas vale a pena dizer que as revisões constitucionais se justificam pela necessidade de aprimoramento do sistema político, ou melhor, de governação, para a garantia dos equilíbrios institucionais e do bom funcionamento do Estado de Direito.

15. Como se pode ver e é sobejamente sabido, não defendo um constante retoque do tecido Constitucional, justificando esta alteração por razões do futuro da Nação.

16. Sim. Todos estamos convictos que ninguém ganha com o chamado frenesim da revisão constitucional, ou seja, com a obstinação em rever a Constituição, de tantos em tantos anos, como se isso fosse uma imposição inescapável, mesmo quando não há qualquer necessidade objectiva que a isso obrigue.

17. Sim. A permanente instabilidade e mutação constitucional pode degradar, a Constituição e minar a sua força normativa.

18. Não é disso que se trata. A consagração das eleições distritais, nos termos em que é estabelecida coloca-nos um problema socio-económico e financeiro que não podemos ignorar e, independentemente, de qual seja a posição que entendamos tomar ou não sobre ele.

19. Atendendo à importância crucial que para todos nós representa esta

Revisão, importará que haja um cometimento e patriotismo de todos, na sua apreciação positiva.

20. Parece, pois, não haver dúvidas quanto a corresponder a um imperativo pátrio, em prol de boa governação administrativa e financeira, o adiamento das eleições distritais para um momento que tiver sido apresentado, analisado e aprovado um modelo de descentralização que o país deve adoptar.

21. É pequeno, sem mínima visão do futuro, com um político horizonte

visual muito curto quem pensar que adiar as eleições distritais, no ano de 2024, é um erro, é um descumprimento da Constituição. Nós, na Bancada da FRELIMO, por que vemos o País, para além de uma legislatura, para além do pensamento da dimensão individual, e porque estamos cientes e convictos que quem aqui não ama a nossa pátria, e representa a grandiosidade do nosso Povo e quer engrandecer Moçambique vai entregar-se- ao debate patriótico com sentido de Estado e vai integrar a unanimidade na aprovação desta revisão pontual da Constituição que se pretende

histórica, porque mais uma vez, à semelhança de todas as outras, consensual. Trata-se da revisão do número 3, do artigo 311 nos termos seguintes:

*“As primeiras eleições distritais, nos termos previstos na Constituição da República, têm lugar logo que sejam criadas as condições para a sua realização **(Fim de citação)**.*

**MINHAS SENHORAS, E
MEUS SENHORES,
EXCELÊNCIAS,**

22. Permitam-me antes de terminar manifestar a solidariedade da

Bancada da FFRELIMO com a população de Quelimane, em particular com os vendedores do Mercado local pelo incêndio que destruiu o património da cidade e levou a miséria centenas de famílias cuja fonte de renda era o seu laborioso trabalho no local. Apelamos ao Governo a tudo fazer para reconstruir o mercado e ajudar as famílias afectadas.

23. Patrioticamente e bem acima dos interesses individuais ou de grupos, continuemos, senhores Deputados, meus pares, no nosso labor, na forma como o temos feito até aqui,

APROVEMOS esta revisão pontual da Constituição, por consenso e unanimidade, em mais um serviço à Pátria e ao Povo!

60 Anos da FRELIMO, Consolidando a Unidade Nacional, Promovendo a Paz e o Desenvolvimento de Moçambique.

FRELIMO, A FORÇA DA MUDANÇA

Muito obrigado.

Intervenção de S. Exia Aires Baptista Bonifácio Ali, Deputado da AR, por Ocasão da Revisão Pontual da Constituição da República